

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202



OFÍCIO

Nº 002/2015-PRESIDENTE

Nova Laranjeiras, 05 novembro 2015.

A

JOÃO MARIA NOGUEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR.

Assunto: Criação e Desenvolvimento de Layout do Portal da Transparência.

Senhor Presidente,

Solicitamos sejam tomadas providências urgentes no sentido de contratar empresa prestadora de serviços de Criação e Desenvolvimento de Layout do Portal da Transparência.

Atenciosamente,

Erna Muller Gomes
Presidente Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



PROJETO BÁSICO

**Criação e Desenvolvimento do Novo
Layout do Portal da Transparência**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



PROJETO BÁSICO

1 - DADOS DA INSTITUIÇÃO:

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR

Nº DO CNPJ. : 95.587.663/0001-60

ENDEREÇO : Rua Rio grande do Sul, 2122, centro.

CIDADE : Nova Laranjeiras – PR

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

TÍTULO DO PROJETO

Criação e Desenvolvimento do Novo Layout do Portal da Transparência.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa com o escopo de realizar a Criação e Desenvolvimento do Novo Layout do Portal da Transparência.

PRINCIPAIS AÇÕES

Ações de competência da empresa fornecedora:

Criar e Desenvolver o Novo Layout do Portal da Transparência.

- Definição de Tabelas;
- Formatação de textos;
- Fontes;
- Menu;
- Meta Tags
- Etc.

3 - JUSTIFICATIVA

Com o escopo de atender as recomendações do Ministério Público do Estado do Paraná, bem como a fim de facilitar aos cidadãos para que tenham fácil acesso as informações referente a



transparência administrativa desta Câmara de Vereadores, entendemos ser imprescindível criar e desenvolver o novo Layout do Portal da Transparência.

4 - CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO PROJETO:

a) DA LICITAÇÃO

Considerando o valor dos orçamentos anexo ao projeto, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não seja obras e serviços de engenharia, de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", inciso II do art. 23 da mesma lei.

4 - FORMA E PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Serviço Único
- O pagamento será realizado em parcela única.

5 - ESTIMATIVA DE CUSTO

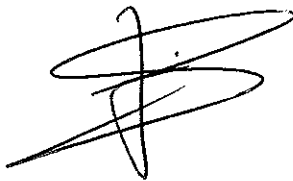

A estimativa do custo mensal foi realizado através de 03 (três) orçamentos:

- CFW Agência de Internet — R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais).
- Cyber Nett – R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).
- Web Com – R\$ 600 (seiscentos reais)

6 - DECLARAÇÃO:

Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Nova Laranjeiras - PR, 10 de novembro de 2015.

SOLICITANTE	APROVADO
	

Orçamento

A/C: Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

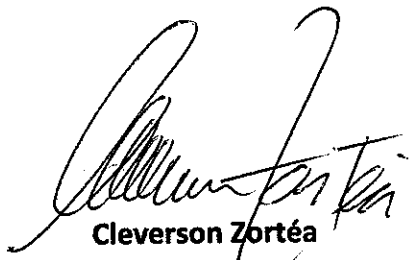
Desenvolvimento do novo Layout do Portal da Transparência

- Criação de layout (definição de formas, ícones e tratamento de imagens);
- Arquitetura da informação / estudo de usabilidade:
 - Definição de tabelas;
 - Formatação de textos;
 - Fontes;
 - Menu;
 - Meta Tags;
 - etc.
- Desenvolvimento do administrador de conteúdo do portal da transparência.

Valor Total do Desenvolvimento R\$ 600,00

Laranjeiras do Sul, 10 de novembro de 2015.




Cleverson Zortéa
Proprietário

CFW

agência de internet

Fones: (42) 3035-6641

E-mail: cristiano@agenciacfww.com

skype: agenciacfww



A/C: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

Apresentamos abaixo proposta para execução dos seguintes serviços

- REESTRUTURAÇÃO DA PÁGINA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
- CRIAÇÃO DE FERRAMENTAS ADMINISTRATIVAS DO NOVO PORTAL.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 835,00

Cristiano Ficher
FICHER & FICHER INTERNET E INFORMATICA
CNPJ: 08.842.472/0001-01

Visite o Website para ver o Portfólio Completo: <http://www.agenciacfww.com>

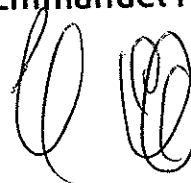
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
09/11/2015

Orçamento

Criação de novo layout do portal da transparência e das ferramentas para administração do portal da transparência.

Total : R\$ 788,00

Atenciosamente
Emmanuel Pimentel





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202



Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(DECRETO nº 07/2015)

DESPACHO DA AUTORIDADE

Acolho o projeto básico retro e AUTORIZO Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 para contratação até 31/03/2016 e realização de procedimento para contratação até o restante deste exercício financeiro.

Nova Laranjeiras, 11 de novembro de 2015.


ERNA MÜLLER GOMES
Presidente da Câmara



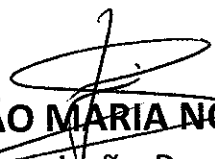
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

Tendo em vista a solicitação feita e o despacho autorizativo da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, na qualidade de Presidente da Comissão de Licitação, instauro o presente Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, determinando desde já, a autuação do mesmo.

Nova Laranjeiras, 11 de novembro de 2015.


JOÃO MARIA NOGUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(decreto nº 07/2015)



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202



CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº. 12/2015, conforme determinação da Sra. Presidente desta Casa de Leis.

Nova Laranjeiras, 11 de novembro de 2015.


JOÃO MARIA NOGUEIRA
PRESIDENTE DA CPL



MEMORANDO

De: Secretaria da Câmara Municipal

Para: Comissão Permanente de Licitação

Data: 16 de novembro de 2015.

Prezado Senhor:

Após estudo do projeto básico em apenso, verificamos a necessidade de contratar empresa prestadora de serviços, para atender a Câmara Municipal, no que se refere a criação e desenvolvimento de layout do Portal da Transparência do Poder Legislativo.

Outrossim, extrai-se do projeto básico a necessidade da contratação, conforme descrição abaixo:

- Definição de Tabelas;
- Formatação de Textos;
- Fontes;
- Menu;
- Meta Tags.

Ainda, analisando o projeto básico apenso, e ante a necessidade de contratação de Empresa para criação e desenvolvimento de layout do Portal da Transparência do Poder Legislativo, vislumbra-se que foi realizado a cotação de preços, na qual verificamos que a empresa CLEVERSON ZORTEA ME, ofertou o menor valor para a prestação dos serviços, sendo este de R\$ 600,00 (seiscentos reais) com pagamento único para a data de 30/11/2015, motivo pelo qual solicito a realização de procedimento de dispensa de licitação para contratação do serviço.

Atenciosamente,


Erna Müller Gomes

Presidente da Câmara Municipal



MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Divisão de Contabilidade

Data: 16 de novembro de 2015

Prezados Senhor:

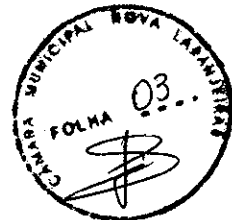
Preliminarmente, para que possamos prosseguir com o procedimento de contratação do serviço de criação e desenvolvimento de layout do Portal da Transparência do Poder Legislativo, solicitamos ao setor competente a indicação de:

1 – recursos de ordem orçamentária para fazer em face de despesa pela Divisão de Contabilidade;

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'João Maria Nogueira', written over a circular stamp.

João Maria Nogueira
Presidente da Comissão de Licitação



MEMORANDO

Ilustríssimo Senhor

Dr. DIOGO HENRIQUE SOARES

Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras -PR

Data: 16 de novembro de 2015

Assunto: **Dispensa de Licitação**

Senhor Procurador,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de contratação de prestação de serviços referente à criação e desenvolvimento de layout do Portal da Transparência do Poder Legislativo, a fim de que seja emitido o competente Parecer sobre essa Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

Atenciosamente,


João Maria Nogueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Memorando

De: Divisão de Contabilidade

Para: Comissão Permanentes de Licitação

Data: 16 de novembro de 2015

Prezado Senhor:

Em atenção ao despacho expedido por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida aquisição, objeto deste processo de dispensa de licitação, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

01 – Legislativo Municipal

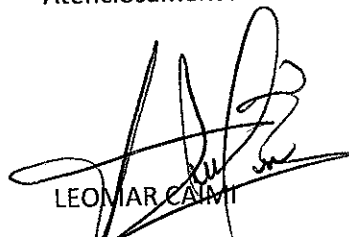
01.001 – Câmara Municipal

01.031.01012-001 – Atividades do Poder Legislativo

33.90.30.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

Sub – elemento – 3.3.90.39.57.00 – Serviço de Processamento de dados.

Atenciosamente



LEOMAR CAMI

Divisão de Contabilidade



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

MUNICIPAL NOVA LARANJEIRAS
OLNA. 05..



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110577204-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abrevialuras) CLEVERSON ZORTEA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) AURÉLIO ZORTÉA		(mãe) MARIA BALDOINA ZORTEA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/07/1980	IDENTIDADE (número) 10.416.003-4	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 027.978.399-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MANOEL RIBAS		NÚMERO 2295
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85301020
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL		UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL CLEVERSON ZORTEA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SETE DE SETEMBRO		NÚMERO 2500	
COMPLEMENTO SALA 13 / A	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85301070	
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AURELIOZORTEA@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751201 Unidades secundárias 6201500 9511800 4752100 6209100 9512600 4761003	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E SERVIÇOS DE DESENHO DE PAGINAS PARA INTERNET; SERVIÇO DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.		
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.178.860/0001-69	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USCIDA JUNTA COMERCIAL ECONOMICA SIMP C/STAVEN LARANJEIRAS DO SUL
---------------------------------------------	---------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------	----	-------------------------------------------------------------------------------

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)
Cleveson Zortea ME

DATA DA ASSINATURA
28/11/2014

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. AUTENTICAÇÃO

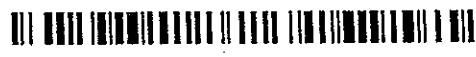
Publique-se. Relator-RG 6.875/2014. Portaria 239/2007. Agência JUCEPAR Laranjeiras do Sul PR

07 DEZ 2014

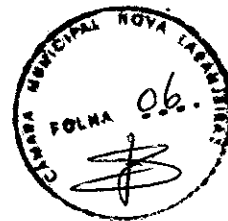
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/12/2014
SOB NÚMERO: 20147047927
Protocolo: 147047927 DE 01/12/2014

Empresário: 4110577204-0
CLEVERSON ZORTEA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



Fazenda
Ministério da Fazenda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.178.860/0001-69
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE
11/01/2008

NOME EMPRESARIAL
CLEVERSON ZORTEA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
WEB I COM SOLUTIONS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R SETE DE SETEMBRO

NÚMERO COMPLEMENTO
2500 SALA: 13 / A;

CEP BAIRRO/DISTRITO
85.301-070 CENTRO

MUNICÍPIO
LARANJEIRAS DO SUL

ENDEREÇO ELETRÔNICO
zortea@orangenet.com.br

TELEFONE
(42) 3635-1439

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITU
11/01/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITU

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 16/11/2015 às 16:41:07 (data e hora de Brasília).

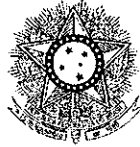
Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEVERSON ZORTEA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.178.860/0001-69

Certidão nº: 185528587/2015

Expedição: 13/11/2015, às 08:31:10

Validade: 10/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEVERSON ZORTEA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.178.860/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidões

- **Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**

	Pessoa Física (CPF)	Pessoa Jurídica (CNPJ)
Emitir certidão (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmittePF.asp)		Emitir certidão (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmittePJ.asp)
Emitir segunda via de certidão (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CNDConjuntaSegVia/PFSegVia.asp)		Emitir segunda via de certidão (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CNDConjuntaSegVia/PJSegVia.asp)
Confirmar autenticidade de certidão (http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/CertidoesAutenticidade.htm)		Confirmar autenticidade de certidão (http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/CertidoesAutenticidade.htm)
Consultar pendências (http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaFisicaJuridica/SitFisCodigoAcesso/Default.htm)		Consultar pendências (http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaFisicaJuridica/SitFisCodigoAcesso/Default.htm)
Orientações gerais (.../GuiaContribuinte/CN.htm)		Orientações gerais (.../GuiaContribuinte/CN.htm)

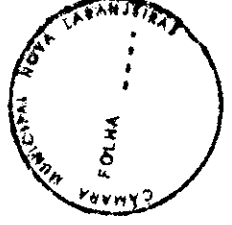
- **Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias (CNPJ e matrícula CEI)**

A partir de 03/11/2014, não existe mais a emissão de certidão específica, relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ.

A certidão específica de Obras de Construção (matrícula CEI) é expedida exclusivamente pelas unidades da Receita Federal do Brasil (RFB) (.../AtendContrib/Atendimento/UnidAtendimento/CentroAtendimento.htm).

Até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas





(CNPJ) era feita por meio da Certidão Específica, relativa às contribuições previdenciárias, inscrita ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.

- Confirmar autenticidade de Certidão Negativa de Débito - CND ou CPD-EN (<http://cnd.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html>)
- Confirmar autenticidade de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida até 08/02/2000 (<http://cnd.dataprev.gov.br/cws/contexto/concpd/concpd.html>)

Certidão de Regularidade de Imóvel Rural (NIRF)

- Emitir certidão (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Applicacoes/ATSPO/Certidao/Certinter/NIITR.asp>)
- Confirmar autenticidade de Certidão (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Applicacoes/ATSPO/Certidao/CertAut/NIAutentic.asp?origem=itr>)
- Consulta Pendências (<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaFisicaJuridica/SitFisCodigoAcesso/Default.htm>)
- Orientações gerais (http://www.receita.fazenda.gov.br/GuiaContribuinte/CND_%20ITR.htm)

Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRS-CI)

Conforme Portaria Conjunta nº 006, de 3 de junho de 2008 (<http://Legislacao/Portarias/2008/PortariaConjunta/PortConjuntaINSSRFB006.htm>), a DRS-CI será fornecida exclusivamente pelo INSS. Acesso direto ao serviço no site do MPS - Ministério da Previdência Social (<http://www.mps.gov.br/>). Caso não consiga obter sua declaração pela internet, procure uma unidade de atendimento da Previdência Social (<http://www010.dataprev.gov.br/enderecoAPS/mps1.asp>).





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07178860/0001-69
Razão Social: CLEVERSON ZORTEA
Nome Fantasia: C Z INFORMATICA
Endereço: R CORONEL GUILHERME DE PAULA 1020 SALA 02 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2015 a 10/12/2015

Certificação Número: 2015111108313551205531

Informação obtida em 13/11/2015, às 08:37:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

Tendo em vista que todos os documentos da Empresa e as certidões negativas estão em ordem com suas obrigações fiscais, não tendo nenhum impedimento legal, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 12/2015 pode ter o seu prosseguimento normal.

Nova Laranjeiras, 17 de novembro de 2015.



JOÃO MARIA NOGUEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(decreto nº 07/2015)



PARECER JURÍDICO, 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação, modalidade de contratação direta, relativo à contratação de prestação de serviço, para criação e desenvolvimento do novo layout do Portal da Transparência do Poder Legislativo.

O procurador jurídico subscrevente, na condição de assessor incumbido a prestação das atividades de assessoramento jurídico da Câmara de Vereadores de Nova Laranjeiras-PR, vem apresentar o seu parecer jurídico sobre o pedido de dispensa de licitação para contratação de prestação de serviços em locação de software.

Cumprе ressaltar que o presente parecer tem cunho exclusivamente jurídico, não cabendo a este procurador analisar os aspectos de **competência técnica, administrativa e financeira.**

Em razão disso, foi analisado somente o aspecto jurídico do processo administrativo em apreço, o qual atualmente consta numerado com 004 folhas, bem como foi analisado o projeto básico em apenso que consta com 10 folhas.

- Fl. 001 Memorando subscrito pelo Presidente da Comissão indicando o procedimento licitatório a ser adotado.

- Fl. 002 Memorando subscrito pelo Presidente da Comissão de Licitação João Maria Nogueira solicitando previsão de dotação orçamentária.

- Fl. 003 Memorando subscrito pelo Presidente da Comissão de Licitação João Maria Nogueira solicitando parecer jurídico.

- Fl. 004 Resposta do setor de contabilidade informando a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da aquisição objeto deste procedimento.

- Fl 005 a 11 Documentos comprovando as obrigações fiscais da empresa.



- Fl 12 Despacho do Presidente da Comissão.

É o relatório.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a **lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo.** Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior¹:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho², "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho³ versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Para a professora Vera Lúcia Machado⁴:

¹ PEREIRA JÚNIOR, Jessé Torres. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.

² Ob. Cit. P. 230

³ Ob. Cit. P. 234.

⁴ MACHADO DAVILA. Vera Lúcia. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 2ª ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.



"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

A Lei nº 8.666/93, no inciso II do artigo 24, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório.

Essa dispensa por valor (pequeno valor) não pode ultrapassar a 10% do limite previsto para modalidade convite, nos casos de compras e outros serviços, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez.

Conforme a Lei 8.666/93, a seguir citada:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Da análise do dispositivo acima transcrito, constata-se que para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, a administração pode dispensar o processo licitatório, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações.

Isso porque o legislador entendeu que o valor da contratação, abaixo de R\$ 8.000,00 para serviços e compras e de R\$15.000,00 para obras e serviços de engenharia, não justifica o dispêndio de parcela significativa de recursos em rigorosos e minuciosos mecanismos de controle.

Assim, em observância aos princípios da eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade, nas hipóteses dos incisos I e II do art.



24 da lei de Licitações, o gestor pode dispensar o processo licitatório nos casos citados acima.

Sendo assim, considerando que o serviço a ser contratado monta em **R\$ 600,00 (seiscentos reais), considerando o orçamento mais benéfico em favor da administração pública (orçamento anexo ao projeto básico)**, vislumbra-se que é cabível a dispensa licitatória nos termos da legislação vigente.

Cabe ressaltar ainda, que os demais orçamentos anexos ao projeto básico são superiores ao orçamento da empresa **CLEVERSON ZORTEA ME**, o que demonstra que Comissão de Licitação **optou também pela economia do erário Público**, o que justifica a opção pelo procedimento de dispensa licitatória.

Ainda consta dos autos, que existe reserva de recursos orçamentários para arcar com as despesas da contratação dos serviços, conforme dados fornecidos pelo setor de contabilidade.

Em razão do exposto, observando-se os aspectos legais nos termos da fundamentação acima, e considerando que o valor a ser contratado é inferior ao limite estabelecido no inciso II, art. 24, da Lei 8666/93, nada se vislumbra que possa impedir a contratação de forma direta, dispensando-se o processo licitatório nos termos da legislação pátria.

É o parecer jurídico

S.M.J

Nova Laranjeiras (PR), 17 de novembro de 2015.

DIOGO HENRIQUE SOARES
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 48.438



JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2015

Objeto: "Criação e desenvolvimento do novo Layout do Portal da Transparência."

O processo administrativo de contratação direta por dispensa de licitação com base no Art. 24, II da Lei Federal 8666/93, onde fixa os limites para as modalidades e dispensa de procedimentos licitatórios para serviços e compras.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Considerando que, a solicitação é de total relevância para criação e desenvolvimento do novo layout do portal da transparência, conforme consta do memorando de 16 de novembro de 2015, emitido pelo Presidente da Câmara Municipal.

Considerando que, a proposta apresentada se adequa ao valor de mercado.

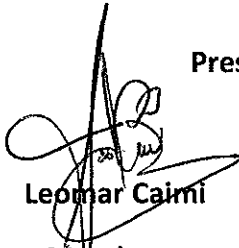
Considerando que, a documentação da empresa encontra-se em ordem com suas obrigações fiscais.


A comissão elege vencedora da dispensa a empresa CLEVERSON ZORTEÁ ME, CNPJ nº. 07.178.860/0001-69, a qual ofertou o menor valor para prestação do serviço de criação e desenvolvimento de layout do Portal da Transparência do Poder Legislativo, a qual orçou a prestação de serviço no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) com pagamento único, após a realização do serviço e emissão de nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 18 de novembro de 2015.


João Maria Nogueira

Presidente da Comissão de Licitação


Leomar Caimi
Membro


Solange Fátima Almeida
Membro



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º12/2015- CÂMARA MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NOS DESPACHOS, JUSTIFICATIVAS E PARECER JURÍDICO, ANEXOS, **RATIFICA** A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2015- CÂMARA MUNICIPAL CUJO OBJETO É A "CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO NOVO LAYOUT DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA." E **ADJUDICA** OS ITENS A EMPRESA " CLEVERSON ZORTEA ME", INSCRITA NO CNPJ Nº 07.178.860/0001-69, A QUAL OFERTOU O VALOR DE R\$ 600,00(SEISCENTOS REAIS), ESTE PAGO EM PARCELA ÚNICA APÓS A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

NOVA LARANJEIRAS, 19 DE NOVEMBRO DE 2015.


ERNA MÜLLER GOMES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARANIQUÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL 00/2015

A diretoria do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos do Município de Guaraniquá, através de seu presidente senhor Alcides Koite, CONVOCA todos os SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARANIQUÁ, PR, através de listados, associados e não associados, para uma Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 25 de novembro de 2015 com a primeira convocação às 18:30 horas, sendo a segunda convocação com qualquer quórum às 19:00 horas, no endereço deste sindicato na Rua José Humberto Fernandes 238 Centro, com a seguinte pauta:

1. Negociação coletiva da Categoria (Ata Base).
2. Precisação de contas referente ao ano de 2014.
3. Assuntos gerais.

Guaraniquá, 18 novembro de 2015

Alcides Koite
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
VARA JUDICIAL DA COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ
Secretaria Cível nº 002
Rua das Palmeiras, nº. 276 - Fone: 35.466-000

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Por este se faz saber a todos quantos o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento a venda judicial dos bens de propriedade dos sr. EVANDRO LUIZ LANGWINSKI BONOTTO e outros na forma a seguir descrita:
PRIMEIRA HASTA: DIA 07/12/2015, às 14:00 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.
SEGUNDA HASTA: DIA 14/12/2015, às 14:00 horas, a quem oferecer maior lance, ressalvado preço de 65% da avaliação.
LOCAL: Edifício do Fórum, sito na Rua Pa'raíso, 1275, Quêdas do Iguaçu/PR.
PROCESSO: Ações de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL sob nºs 0002101-71.2015.8.16.0040 em que BANCO CNA CAPITAL S.A. move contra EVANDRO LUIZ LANGWINSKI BONOTTO, CPF: 841.817.539-71; IRENE LANGWINSKI BONOTTO, CPF 028.045.339-64; JOCEMILIO JOAO BONOTTO, CPF 087.407.200-04; LEANDRO LANGWINSKI BONOTTO, CPF 913.383.639-04.
VALOR DA EXECUÇÃO: valor primitivo: R\$ 45.613,83 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e três centavos), em 29/10/2010, a ser atualizada até a data do leilão.
AVALIAÇÃO: R\$ 1.643.560,40 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos), em 26/10/2015, atualizado até o anúncio da hasta.

ÔNUS: Penhora nos presentes autos, hipoteca em favor de Banco do Brasil S.A. hipoteca censual de 2º grau em favor Banco Bradesco S.A., hipoteca censual de 3º grau em favor Terra Comércio e Exportação de Cereais Ltda., penhora nos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0002101-71.2015.8.16.0040, autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0001074-44.2012.8.16.0068 da Comarca de Chapinópolis.
O presente arrematante, fica, desde já, identificado de sua obrigação de arcar com os tributos e custos relativos decorrentes após a data de expedição da carta de arrematação.

BENS: Imóvel rural, denominado lote 112, glaz 20, imóvel Catanduvas, localizado na área rural do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Comarca de QUEDAS DO IGUAÇU/PR, com área total de 48.600m², demais particularidades a conferir nos cartórios da matrícula nº 3108 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Quedas do Iguaçu.

DESCRIÇÃO: Lote 112, glaz 20, imóvel Catanduvas, área rural do Município de Espigão Alto do Iguaçu.
CONDIÇÃO DA ARREMATAÇÃO: A ARREMATAÇÃO far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante ou, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução (art. 690, do CPC).
Em havendo interesse em arrematar ou adjudicar com compensação de crédito, deverá a parte interessada trazer Cartório Negativa no Distribuidor dando conta da inexistência de processo em andamento, em que figure no polo ativo Ministério Público, fazendo todo Arrolamento Nacional e Municipal.
Os arrematantes receberão, ainda, as custas da sentença referentes à confissão da Carta de Arrematação, conforme tabela judicial, por ocasião da arrematação. Somente após o decurso de prazo para a interposição de embargos à execução (RS 2011).

Em caso de arrematação de bem imóvel, para a expedição da respectiva Carta de Arrematação, deverá o arrematante comparecer ao pagamento do IBI junto à Prefeitura, após o decurso de prazo para a interposição de embargos à execução (RS 2011). Para tanto, deverá comparecer em caráter para tirar cópia do Auto de Arrematação e do certificado de decurso de prazo para a interposição de embargos à execução (autenticados), bem como apresentar as certidões negativas positivas do Poder Judiciário, Estadual e Municipal.

OFICIAL: Mariana Luz Leal, leiloeira pública oficial, inscrita na JUCEPAR sob nº 15.740, domiciliada na Rua Fonteira, 2672, Recanto Tropical, Cascavel/PR.
A comissão da Leiloeira será a seguinte: a) em caso de arrematação, 6% (seis por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago por arrematante, à vista; b) em caso de adjudicação, ou acatamento, 2% (dois por cento) sobre o valor da adjudicação, a ser pago pelo executor, a) nos casos de pagamento, mediante arrematamento da dívida, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executor (art. 129 CC).

INTIMAÇÃO: Caso não seja encontrado para intimação pessoal (art. 687, 689, 691), através do presente edital, desde logo, sejam devidamente intimados os devedores: EVANDRO LUIZ LANGWINSKI BONOTTO, CPF: 841.817.539-71; IRENE LANGWINSKI BONOTTO, CPF 028.045.339-64; JOCEMILIO JOAO BONOTTO, CPF 087.407.200-04; LEANDRO LANGWINSKI BONOTTO, CPF 913.383.639-04, e conjuntes e causados fornos, das designações supra e de que poderão ser executados, pagando integral e acessórias, até antes da arrematação e/ou adjudicação, nos termos do art. 652 e 687 do CPC. Caso os credores hipotecários não sejam encontrados, notificados, comunicados por qualquer razão de não se encontrar, quando da expedição das notificações respectivas, ficam desde logo, devidamente intimados pelo presente edital.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita de forma virtual, através do sistema eletrônico PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.cors.br/projudi>, devendo todos os atos processuais e documentos trazidos aos autos serem em formato digital e inserido no Sistema por advogado previamente cadastrado, nos termos da Lei nº 11.419/06 e do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná, Item 2.21.3.1. e, em todo a esta Escritura Cível e Expediente Público inserir no PROJUDI todas as apresentações fisicamente pelos advogados (Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná, Item 2.21.3.3).

OBSERVAÇÕES:
- Não havendo expediente forense nos dias supra mencionados, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente.
- Atos realizados somente serviços suspensos nas hipóteses de renúncia da dívida ou prolação de acordo com o comprovante de pagamento integral das custas processuais e honorários do leiloeiro, até o dia imediatamente anterior à data designada para a hasta.
- Fica a Leiloeira autorizada a mostrar aos interessados de bom objeto das hastes públicas, ainda que desatendidas em razão do exaurimento e requerendo, se necessário, auxílio de força pública.
- Fica a Leiloeira autorizada a realizar hastes públicas "online" na forma disposta pelas Hastes RS 147, a S.8.14.28 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Quêdas do Iguaçu, 04 de novembro de 2015. E. Fernando (Fernandes Rodrigues) Técnico Judiciário, o digitei.

Ana Paula Nisson Couraero Planaro Angulo
Julia Subtilina

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2242/2015 (Republicado)
Data 11.11.2015
Súmula: Suspende aumento de jornada concedido a Professora Municipal e de outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
DECRETO Nº 2242/2015
Art. 1º. Fica suspenso o aumento da jornada de trabalho concedido a Professora Municipal, senhora Alessandra Alberton Guader, matrícula 382-471, portadora da CIRG 7.117.850-1 SSP/PR, em conformidade com o Decreto nº 217/2010.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 31 de outubro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de novembro de 2015.
Gerso Francisco Gusso
Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2259/15
Data 19/11/2015
Súmula: Designa servidores efetivos Municipais, para responder pelo Distrito de Planejamento e Gestão e Graduação de Função e de outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 00059, COMBINADA COM A LEI MUNICIPAL Nº 11719-15, considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2015 e o artigo 41 da CF.
DECRETO:
Art. 1º. Fica designada a Servidora, Senhora Vanessa Macagnan Alcivina Oenling, portadora do CPF nº 084.990.826-41 e da CIRG nº 8.735.905-4 SSP/PR, matrícula nº 419-771, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para responder pelo Distrito de Planejamento.
Parágrafo Único. Fica atribuída graduação de função, conforme disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 00809, de 26 de janeiro de 2009 e em conformidade com a Lei Municipal nº 11719-15 de 23/10/2015, observando seus vencimentos e percentuais de 50% (cinquenta por cento).
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 189/14, com efeito retroativo a 03 de novembro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de novembro de 2015.
Gerso Francisco Gusso
Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2232/15
Data 19.11.15
Súmula: Concede estabilidade de emprego a servidores municipais em estágio probatório, a de outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 55/94 e o artigo 41 da CF.
DECRETO:
Art. 1º. Fica concedida a estabilidade de emprego nos servidores municipais, aprovados no concurso público nº. 001/2015 e abaixo relacionados:
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Nome CPF
305-3/1 Ana Carolina Mariani 078.996.219-05
419-7/1 Vanessa Macagnan Alcivina Oenling 084.990.826-41
CARGO: AUXILIAR DE MECANICO
Nome CPF
400-3/1 Assisberto Antonio Delgado 857.850.438-15
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 20 HORAS
Nome CPF
406-2/1 Cristiane T. do Prado 08124.578-76
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS
Nome CPF
385-7/1 Francisco Garcia 819.763.299-30
328-1/1 Fátima Aparecida de Souza 124.066.968-23
359-0/1 Marilene Ag. de Barros Lima 037.132.124-51
360-3/1 Marilene Ag. de Barros Lima 075.142.339-11
412-2/1 Paulo Roberto Scarpini 945.619.119-44
CARGO: COZINHEIRO
Nome CPF
336-4/1 Karlen Maria Buzza 050.562.899-30
CARGO: FISIOTERAPEUTA
Nome CPF
391-3/1 Taciiane Regina Scaramoni 063.808.279-28
CARGO: PSICOLOGO
Nome CPF
422-7/1 Deborah M. Pires Vitorino 150.118.853-17
426-2/1 Suzane Lúcia dos Santos 033.491.539-25
CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Nome CPF
417-2/1 Viviane Rodrigues 033.831.150-29
CARGO: VETERINÁRIO - 20 HORAS
Nome CPF
487-3/1 André Eleanor Ventura 197.361.999-53
CARGO: VIGIA
Nome CPF
415-4/1 Adrenir Grossi 793.962.199-91
410-3/1 Betes de Silva Nunes 020.701.499-66
408-1/1 I. Cely de Oliveira 026.354.929-66
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 19 de novembro de 2015.
Gerso Francisco Gusso
Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2232/15
Data 19.11.15
Súmula: Concede estabilidade de emprego a servidores municipais em estágio probatório, a de outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 55/94 e o artigo 41 da CF.
DECRETO:
Art. 1º. Fica concedida a estabilidade de emprego nos servidores municipais, aprovados no concurso público nº. 001/2015 e abaixo relacionados:
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Nome CPF
305-3/1 Ana Carolina Mariani 078.996.219-05
419-7/1 Vanessa Macagnan Alcivina Oenling 084.990.826-41
CARGO: AUXILIAR DE MECANICO
Nome CPF
400-3/1 Assisberto Antonio Delgado 857.850.438-15
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 20 HORAS
Nome CPF
406-2/1 Cristiane T. do Prado 08124.578-76
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS
Nome CPF
385-7/1 Francisco Garcia 819.763.299-30
328-1/1 Fátima Aparecida de Souza 124.066.968-23
359-0/1 Marilene Ag. de Barros Lima 037.132.124-51
360-3/1 Marilene Ag. de Barros Lima 075.142.339-11
412-2/1 Paulo Roberto Scarpini 945.619.119-44
CARGO: COZINHEIRO
Nome CPF
336-4/1 Karlen Maria Buzza 050.562.899-30
CARGO: FISIOTERAPEUTA
Nome CPF
391-3/1 Taciiane Regina Scaramoni 063.808.279-28
CARGO: PSICOLOGO
Nome CPF
422-7/1 Deborah M. Pires Vitorino 150.118.853-17
426-2/1 Suzane Lúcia dos Santos 033.491.539-25
CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Nome CPF
417-2/1 Viviane Rodrigues 033.831.150-29
CARGO: VETERINÁRIO - 20 HORAS
Nome CPF
487-3/1 André Eleanor Ventura 197.361.999-53
CARGO: VIGIA
Nome CPF
415-4/1 Adrenir Grossi 793.962.199-91
410-3/1 Betes de Silva Nunes 020.701.499-66
408-1/1 I. Cely de Oliveira 026.354.929-66
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 19 de novembro de 2015.
Gerso Francisco Gusso
Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2269/2015
Data: 19/11/2015
Súmula: Revoga em seu inteiro teor o Decreto nº 2229/2015 de 06/11/2015 que dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas e das férias coletivas, e de outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
CONSIDERANDO A RECOMENDAÇÃO Nº 09/15 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ DATA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015,
DECRETA
Art. 1º. Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 2229/2015, de 06/11/2015, que dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas e das férias coletivas.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de novembro de 2015.
GERSO FRANCISCO GUSSO,
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2269/2015
Data: 19/11/2015
Súmula: Revoga em seu inteiro teor o Decreto nº 2229/2015 de 06/11/2015 que dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas e das férias coletivas, e de outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
CONSIDERANDO A RECOMENDAÇÃO Nº 09/15 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ DATA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015,
DECRETA
Art. 1º. Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 2229/2015, de 06/11/2015, que dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas e das férias coletivas.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de novembro de 2015.
GERSO FRANCISCO GUSSO,
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2269/2015
Data: 19/11/2015
Súmula: Revoga em seu inteiro teor o Decreto nº 2229/2015 de 06/11/2015 que dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas e das férias coletivas, e de outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
CONSIDERANDO A RECOMENDAÇÃO Nº 09/15 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ DATA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015,
DECRETA
Art. 1º. Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 2229/2015, de 06/11/2015, que dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas e das férias coletivas.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de novembro de 2015.
GERSO FRANCISCO GUSSO,
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2269/2015
Data: 19/11/2015
Súmula: Revoga em seu inteiro teor o Decreto nº 2229/2015 de 06/11/2015 que dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas e das férias coletivas, e de outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
CONSIDERANDO A RECOMENDAÇÃO Nº 09/15 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ DATA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015,
DECRETA
Art. 1º. Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 2229/2015, de 06/11/2015, que dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas e das férias coletivas.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de novembro de 2015.
GERSO FRANCISCO GUSSO,
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2269/2015
Data: 19/11/2015
Súmula: Revoga em seu inteiro teor o Decreto nº 2229/2015 de 06/11/2015 que dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas e das férias coletivas, e de outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
CONSIDERANDO A RECOMENDAÇÃO Nº 09/15 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ DATA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015,
DECRETA
Art. 1º. Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 2229/2015, de 06/11/2015, que dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas e das férias coletivas.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de novembro de 2015.
GERSO FRANCISCO GUSSO,
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2269/2015
Data: 19/11/2015
Súmula: Revoga em seu inteiro teor o Decreto nº 2229/2015 de 06/11/2015 que dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas e das férias coletivas, e de outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
CONSIDERANDO A RECOMENDAÇÃO Nº 09/15 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ DATA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015,
DECRETA
Art. 1º. Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 2229/2015, de 06/11/2015, que dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas e das férias coletivas.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de novembro de 2015.
GERSO FRANCISCO GUSSO,
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 44/2015.
OBJETO: Aquisição de cadernos, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Imãos Empreendimentos Ltda-ME.
FUNDAMENTO: Lei 8.688/93, demais alterações e Pregão nº 04/2015, Menor preço - Unitário.
PREÇO: O preço acordado para o presente contrato é de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
O prazo de vigência deste contrato é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
Três Barras do Paraná, 20 de Novembro de 2015.
Antonio Dezan
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 45/2015.
OBJETO: Aquisição de cadernos, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e MJ Gambetta-Soluções Inteligentes.
FUNDAMENTO: Lei 8.688/93, demais alterações e Pregão nº 04/2015, Menor preço - Unitário.
PREÇO: O preço acordado para o presente contrato é de R\$ 19.835,00 (Dezesseis mil e oitocentos e trinta e cinco reais).
O prazo de vigência deste contrato é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
Três Barras do Paraná, 20 de Novembro de 2015.
Antonio Dezan
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 45/2015.
OBJETO: Aquisição de cadernos, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e MJ Gambetta-Soluções Inteligentes.
FUNDAMENTO: Lei 8.688/93, demais alterações e Pregão nº 04/2015, Menor preço - Unitário.
PREÇO: O preço acordado para o presente contrato é de R\$ 19.835,00 (Dezesseis mil e oitocentos e trinta e cinco reais).
O prazo de vigência deste contrato é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
Três Barras do Paraná, 20 de Novembro de 2015.
Antonio Dezan
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 45/2015.
OBJETO: Aquisição de cadernos, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e MJ Gambetta-Soluções Inteligentes.
FUNDAMENTO: Lei 8.688/93, demais alterações e Pregão nº 04/2015, Menor preço - Unitário.
PREÇO: O preço acordado para o presente contrato é de R\$ 19.835,00 (Dezesseis mil e oitocentos e trinta e cinco reais).
O prazo de vigência deste contrato é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
Três Barras do Paraná, 20 de Novembro de 2015.
Antonio Dezan
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 45/2015.
OBJETO: Aquisição de cadernos, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e MJ Gambetta-Soluções Inteligentes.
FUNDAMENTO: Lei 8.688/93, demais alterações e Pregão nº 04/2015, Menor preço - Unitário.
PREÇO: O preço acordado para o presente contrato é de R\$ 19.835,00 (Dezesseis mil e oitocentos e trinta e cinco reais).
O prazo de vigência deste contrato é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
Três Barras do Paraná, 20 de Novembro de 2015.
Antonio Dezan
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 45/2015.
OBJETO: Aquisição de cadernos, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e MJ Gambetta-Soluções Inteligentes.
FUNDAMENTO: Lei 8.688/93, demais alterações e Pregão nº 04/2015, Menor preço - Unitário.
PREÇO: O preço acordado para o presente contrato é de R\$ 19.835,00 (Dezesseis mil e oitocentos e trinta e cinco reais).
O prazo de vigência deste contrato é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
Três Barras do Paraná, 20 de Novembro de 2015.
Antonio Dezan
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 45/2015.
OBJETO: Aquisição de cadernos, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e MJ Gambetta-Soluções Inteligentes.
FUNDAMENTO: Lei 8.688/93, demais alterações e Pregão nº 04/2015, Menor preço - Unitário.
PREÇO: O preço acordado para o presente contrato é de R\$ 19.835,00 (Dezesseis mil e oitocentos e trinta e cinco reais).
O prazo de vigência deste contrato é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
Três Barras do Paraná, 20 de Novembro de 2015.
Antonio Dezan
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 45/2015.
OBJETO: Aquisição de cadernos, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e MJ Gambetta-Soluções Inteligentes.
FUNDAMENTO: Lei 8.688/93, demais alterações e Pregão nº 04/2015, Menor preço - Unitário.
PREÇO: O preço acordado para o presente contrato é de R\$ 19.835,00 (Dezesseis mil e oitocentos e trinta e cinco reais).
O prazo de vigência deste contrato é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
Três Barras do Paraná, 20 de Novembro de 2015.
Antonio Dezan
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 45/2015.
OBJETO: Aquisição de cadernos, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e MJ Gambetta-Soluções Inteligentes.
FUNDAMENTO: Lei 8.688/93, demais alterações e Pregão nº 04/2015, Menor preço - Unitário.
PREÇO: O preço acordado para o presente contrato é de R\$ 19.835,00 (Dezesseis mil e oitocentos e trinta e cinco reais).
O prazo de vigência deste contrato é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
Três Barras do Paraná, 20 de Novembro de 2015.
Antonio Dezan
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 45/2015.
OBJETO: Aquisição de cadernos, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e MJ Gambetta-Soluções Inteligentes.
FUNDAMENTO: Lei 8.688/93, demais alterações e Pregão nº 04/2015, Menor preço - Unitário.
PREÇO: O preço acordado para o presente contrato é de R\$ 19.835,00 (Dezesseis mil e oitocentos e trinta e cinco reais).
O prazo de vigência deste contrato é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
Três Barras do Paraná, 20 de Novembro de 2015.
Antonio Dezan
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 45/2015.
OBJETO: Aquisição de cadernos, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e MJ Gambetta-Soluções Inteligentes.
FUNDAMENTO: Lei 8.688/93, demais alterações e Pregão nº 04/2015, Menor preço - Unitário.
PREÇO: O preço acordado para o presente contrato é de R\$ 19.835,00 (Dezesseis mil e oitocentos e trinta e cinco reais).
O prazo de vigência deste contrato é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
Três Barras do Paraná, 20 de Novembro de 2015.
Antonio Dezan
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 45/2015.
OBJETO: Aquisição de cadernos, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e MJ Gambetta-Soluções Inteligentes.
FUNDAMENTO: Lei 8.688/93, demais alterações e Pregão nº 04/2015, Menor preço - Unitário.
PREÇO: O preço acordado para o presente contrato é de R\$ 19.835,00 (Dezesseis mil e oitocentos e trinta e cinco reais).
O prazo de vigência deste contrato é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
Três Barras do Paraná, 20 de Novembro de 2015.
Antonio Dezan
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 45/2015.
OBJETO: Aquisição de cadernos, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e MJ Gambetta-Soluções Inteligentes.
FUNDAMENTO: Lei 8.688/93, demais alterações e Pregão nº 04/2015, Menor preço - Unitário.
PREÇO: O preço acordado para o presente contrato é de R\$ 19.835,00 (Dezesseis mil e oitocentos e trinta e cinco reais).
O prazo de vigência deste contrato é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
Três Barras do Paraná, 20 de Novembro de 2015.
Antonio Dezan
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 45/2015.
OBJETO: Aquisição de cadernos, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e MJ Gambetta-Soluções Inteligentes.
FUNDAMENTO: Lei 8.688/93, demais alterações e Pregão nº 04/2015, Menor preço - Unitário.
PREÇO: O preço acordado para o presente contrato é de R\$ 19.835,00 (Dezesseis mil e oitocentos e trinta e cinco